# Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

## COMISSÃO PERMANENTE DE ADMINISTRAÇÃO,

## PLANEJAMENTO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

**PARECER Nº** 80

**PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 65/22 - PREFEITO MUNICIPAL -** AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A DELEGAR, POR MEIO DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA, OS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO PRETO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. E
Emenda nº 01 – autoria do vereador Brando Veiga (incluindo os templos de qualquer culto, e consumidores de até 50 kW/h;

Trata-se de projeto de lei complementar de iniciativa do Executivo Municipal, que, pelo seu teor, deve ser analisado por esta Comissão, nos termos do artigo 74 do Regimento Interno (Resolução n. 174/2015).

Assim, esta Comissão Permanente, no âmbito de suas atribuições, analisou a matéria e conclui que a propositura não afronta a LOM, não se verificando qualquer óbice.

Nestes termos, após análise e discussão da propositura, nos termos do Regimento Interno, esta Comissão Permanente opina **FAVORAVELMENTE** ao encaminhamento da presente propositura ao Egrégio Plenário para votação.

Sala das Comissões, 20 de dezembro de 2022.

**Elizeu Rocha**
Presidente

**Brando Veiga**
Vice-Presidente

**Paulo Modas**
Membro/Relator